



## Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos

### Deliberação CBHSINOS079/2018 – Da instituição do Grupo Gestor do Projeto VerdeSinos

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, na sua competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais, naquilo que lhe confere a Lei 10.350/94 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que a referida lei estabelece no seu Art. 19 as atribuições dos Comitês de Bacia entre as quais se encontra no item III a da aprovação do Plano da respectiva bacia hidrográfica e do acompanhamento da sua implementação;

Considerando que a plenária do Comitesinos aprovou a Deliberação CBHSINOS044/2014, que versa sobre a necessidade de um Plano Gerencial para a Implementação do Plano de Bacia;

A plenária do Comitesinos acorda as seguintes definições:

- 1) “Processo Gerencial de Efetivação do Plano de Bacia – PROGEFE”: Corresponde à união de esforços e potencialidades das entidades membro e entidades parceiras do Comitesinos para a efetivação do Plano de Bacia. Para a evolução positiva do PROGEFE adotar-se-á a estratégia metodológica aplicada na execução do Projeto VerdeSinos, dado o seu sucesso no alcance de metas planejadas.
- 2) “Projeto VerdeSinos”: Processo pavimentado na convergência da cooperação entre instituições e entidades, cada qual atuando estritamente dentro de suas atribuições e competências, embora de forma articulada e altamente comprometida. Iniciado em 2007 a partir do Projeto Piloto de Recomposição de Mata Ciliar, ampliou progressivamente seu escopo agregando ações voltadas ao uso racional da água, aumento da disponibilidade hídrica, redução de cargas poluidoras, gestão de áreas legalmente protegidas, gestão documental, além da permanente promoção da mobilização social e da educação ambiental. As ações do Projeto VerdeSinos contribuem para o alcance das metas do Plano de Bacia.
- 3) “Fundo VerdeSinos”: Criado em 2009, a partir da conjugação de esforços das entidades parceiras do Projeto VerdeSinos, estimulados pela Rede Ambiental do Rio dos Sinos (atual Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos), para viabilizar a execução de ações que contribuam para a melhoria das condições de qualidade e quantidade dos recursos hídricos. Com recursos resultantes de acordos por impactos ambientais negativos, estabelecidos entre o Ministério Público/RS e pessoas

físicas e/ou jurídicas.

4) “Grupo Gestor do VerdeSinos”: Coletivo de entidades representativas daquelas engajadas no Projeto VerdeSinos, com as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver estratégias e formular proposições para o aprimoramento do processo amplo que o VerdeSinos compreende, definindo as medidas corretivas, quando necessárias.
- b) Apreciar propostas de projetos submetidas por entidades parceiras do VerdeSinos, para fins de eventual custeio com recursos do Fundo VerdeSinos, priorizando ações capazes de contribuir para o alcance das metas do Plano de Bacia (sem sobrepor as responsabilidades legais de outros entes). Acompanhar a execução de propostas que venham a ser aprovadas e apoiadas, avaliando seu cumprimento adequado.

A plenária do COMITESINOS delibera sobre a composição do Grupo Gestor do VerdeSinos, que deverá ser revisada sempre que houver necessidade, por demanda mínima de um terço de seus membros:

<b>Instância</b>	<b>Representante</b>
Centro Munic. Estudos Ambientais de Sapiranga	Fabiana Haubert
Centro Munic. Educação Ambiental Nestor Weiler de Campo Bom	Natália Braum
	Mogar Miranda
EMATER – ASCAR/RS	Nelson Baldasso
	Claudinei Baldissera
Prefeitura de Estância Velha	Gilceane Nunes
Prefeitura de Três Coroas	Fernando Jaeger Soares
Regional Sindical Sinos/Serra	Fábio Wobeto
Secretaria do COMITESINOS	Débora Cristina da Silva
	Viviane Nabinger

Data: 12 de julho de 2018 – Registro na Ata 04/2018